



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

## **LEI N.º 968/2005**

### **DE 08 DE MARÇO DE 2005**

**“Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica”**

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, BENEDITO APARECIDO DE LIMA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** – As vias públicas situadas no Bairro da Aparecidinha, neste Município, identificadas no anexo croqui, e que desta lei fica fazendo parte integrante, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua 02 – Rua Domingos de Siqueira Cezar
- Rua 03 – Rua Anderson Luiz de Araújo
- Rua 04 – Rua Maria Rosa de Jesus
- Rua 05 – Rua Vicentina Maria de Freitas
- Rua 06 – Rua Antonio Alves Tavares
- Rua 07 – Rua Maria Aparecida Batista de Lima
- Rua 08 – Rua João Silvério Cândido
- Rua 09 – Rua José de Lima
- Rua 10 – Rua Sérgio da Silva Francisco
- Rua 11 – Rua Júlio Rodrigues
- Rua 12 – Rua Anésio Padovini

**Artigo 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 08 de Março de 2005.

  
**Benedito Aparecido de Lima**  
**- Prefeito Municipal -**